



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº. 47
DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA
TRANSPOSIÇÕES VALORES DE
DOTAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL (LOA) VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a transposição dos montantes, empenhados, liquidados e pagos, autorizados pela Lei nº 3061 de 13/12/2023, para a rubrica da despesa criada pelo art. 3º. dos constantes da rubrica da despesa da Lei nº. 3052/2023 de 28/11/2023, Lei Orçamentária Anual 2024 (LOA) a saber:

01.06.10 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0008-2014 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 01 –

Código de Aplicação: 510.000 – Assistência Social - Geral

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal